



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2011, sob o nº 13200568133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.037.069/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Abílio Nery, 1100, Petrópolis, Cep 69.063-320, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0730682-2 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 235.673.922-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de **18,6487%**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, totalizando 27 (vinte e sete) postos, conforme quadro abaixo:

“Quadro 01”

Posto de trabalho	Categoria	Quantidade
Motorista	D	07 + 2 (acrécimo)

	A/B	16 + 2 (acrécimo)
Total		27

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO NOVO VALOR GLOBAL

2.2. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o **Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM** acrescido na proporção de **18,6487%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 04 (quatro) postos de trabalho de motorista: 02 (dois) postos categoria A/B e 02 (dois) postos categoria D.

2.3 O novo valor global do presente contrato é de **R\$ 1.161.709,56 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 96.809,13 (Noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e treze centavos)**, assim discriminado:

Item	Posto	Cat.	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Mensal R\$	Vi. Anual R\$
1	Motorista	D	09	4.412,81	39.715,29	476.583,48
2	Motorista	A/B	18	3.101,88	55.833,84	670.006,08
3	Diárias (7 diárias por motorista) (01 diária = R\$80,00 conf. CCT)					15.120,00
<b>Valor Total Mensal Estimado / Anual R\$</b>					<b>96.809,13</b>	<b>1.161.709,56</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O acréscimo consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, 12 (doze) meses contados a partir de 18 de outubro de 2021.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 13 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 155.038,72 (Cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001583, de 10/12/2021, no valor de R\$ 9.017,64 (Nove mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente  
Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**  
Responsável legal pela empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**  
**EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (Assinado digitalmente)

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO  
**Assistente Judiciária - TJAM**

PALOMA ANDRADE CORRÊA  
**Analista Judiciária - TJAM**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/12/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 15/12/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 15/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0408253** e o código CRC **480F2024**.